

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: R ALTOÉ DROGARIA LTDA. – ME - FARMÁCIA VILA RICA

ENDEREÇO: RUA OSIRES ALMEIDA DE FREITAS, Nº 208, BAIRRO VILA RICA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 39.862.654/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 34125/2025 - DATA: 30/04/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00936 – SÉRIE E - DATA: 28/04/202.

INFRAÇÃO: FRACIONAR MEDICAMENTOS SEM AUTORIZAÇÃO; ALTERAR PRAZO DE VALIDADE DAS MEDICAÇÕES.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISOS IV, XVI, XVIII, XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISOS XXIV, XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária